

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº AGSUS.005992/2026-17

EDITAL INTERNO AGSUS Nº 02/2026
TERCEIRO EDITAL DE MOBILIDADE GEOGRÁFICA PARA TUTORES MÉDICOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, VI, do Estatuto da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), tendo em vista a Resolução CDA Nº 21/2025/CDA/AGSUS, que aprova a Mobilidade institucional de médicos tutores da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) em municípios, estados, Distrito Federal e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) participantes e a Resolução DIREX Nº 37/2025, que aprova os valores aplicados ao Plano de Cargos e Salários para os cargos de Tutor médico e Médico de Família e Comunidade (MFC) da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), em conformidade com a Lei 13.958/2019 e o Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna pública a abertura do terceiro edital interno de mobilidade geográfica para o preenchimento de vaga(s) do Eixo Estratégico nos municípios com vagas disponíveis do Programa Mais Médicos, indicadas pelo Ministério da Saúde com cenário de prática para preceptoria de internatos de cursos de graduação em medicina e programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de instituições públicas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) é um serviço social autônomo, de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com finalidade pública de atuar no apoio à gestão do SUS, tendo suas atividades desenvolvidas por meio da execução de programas, projetos e serviços em parceria com o Poder Público, criada pela Lei 14.621/2023 que alterou a Lei nº 13.958/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 11.790/2023.

1.2. O processo de mobilidade geográfica será regido por este Edital e executado pelas Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) e Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) para dimensionar, realocar e transferir profissionais Tutores Médicos empregados da Agência vinculados ao provimento federal para locais em que possam exercer suas atividades conforme o Perfil do Eixo Estratégico do Programa de Provimento Federal (Portaria GM/MS nº 9.177 de 08 de dezembro de 2025 que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017).

1.3. Os profissionais Tutores Médicos empregados da AgSUS alocados no Eixo Estratégico atuarão em municípios reconhecidos como locais de formação que, comprovadamente, possuam Instituições de Ensino Superior (IES) públicas com graduação em medicina e/ou Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, para exercer atividades de preceptoria conforme modalidades e critérios estabelecidos na Resolução CDA nº 21/2025/CDA/AGSUS.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e suas respectivas localidades estão especificadas no ANEXO I deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) MÉDICO(A) NO EIXO ESTRATÉGICO

3.1. O(a) profissional selecionado(a) para ocupar a vaga de Tutor(a) Médico(a), nos termos deste edital, exercerá atividades assistenciais na condição de médico(a) integrante de equipe de Saúde da Família, bem como desempenhará atividades formativas, observadas as atribuições comuns e específicas estabelecidas na Resolução nº 21/2025/CDA/AgSUS, além das demais condições de atuação previstas neste instrumento:

I - Preceptoria em Residência de Medicina de Família e Comunidade: Supervisão e orientação de até quatro residentes em Medicina de Família e Comunidade, com foco na prática clínica e na formação especializada.

II - Preceptoria em Graduação em medicina: Orientação e acompanhamento de dois a quatro estudantes de Medicina durante internatos e estágios práticos, integrando o ensino e o serviço na Atenção Primária à Saúde.

3.2. As especificações das atribuições serão definidas conforme as necessidades do município de lotação e as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela AgSUS, podendo incluir a atuação simultânea em mais de uma das modalidades acima descritas.

4. DAS ETAPAS DA MOBILIDADE GEOGRÁFICA

4.1. A abertura do presente edital observará as seguintes etapas:

I - Inscrições: A inscrição do candidato se dará em sistema oficial indicado pela AgSUS, com indicação de 01 (uma) localidade que deseja ser realocado, conforme vagas dispostas no ANEXO I.

II - Análise das solicitações: Dar-se-á após o encerramento do período de inscrições, com prazo de

até 01 (um) dia útil para publicação do resultado preliminar, com abertura de prazo para interposição de recursos.

III - Publicação do resultado preliminar: após fechamento do sistema, será publicado no sítio eletrônico da AgSUS, contendo a relação dos tutores inscritos e as respectivas localidades de alocação, antes da fase recursal.

IV - Período de interposição de recursos: Os solicitantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois dias úteis para envio de recursos sobre as vagas solicitadas e publicadas após finalização do edital.

V - Análise e resposta aos recursos interpostos: Após a interposição, os recursos serão analisados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis.

VI - Publicação do resultado final: O resultado final da mobilidade geográfica será publicado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para interposição de recursos

VII - Articulação com gestores municipais para movimentação: A Agência tomará as providências, após a publicização dos resultados, para realocar os profissionais que foram contemplados no pleito das vagas, sem que haja prejuízo ao gozo de férias que coincidam com este período.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO E INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no presente edital implica a aceitação integral de todas as suas disposições. O solicitante deve ler o edital e conhecer o quadro de vagas disponíveis para mobilidade, assim como as regras de adesão.

5.2. A inscrição e adesão deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estipulado em cronograma publicado no ANEXO II, observando o horário oficial de Brasília/DF, que estará disposto no endereço eletrônico <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>.

5.3. Durante o processo de inscrição, poderá ser realizada a coleta de dados sensíveis referentes à diversidade de gênero, cor/raça e etnia, visando promover equidade e inclusão. O fornecimento dessas informações será opcional e os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins estatísticos e estratégicos, consoante a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo sigilo, segurança e anonimização das informações. A participação no fornecimento desses dados não impactará a candidatura nem será critério de seleção, podendo o candidato, a qualquer momento, solicitar a exclusão ou alteração das informações fornecidas.

5.4. Poderão se inscrever no presente certame, os profissionais listados no ANEXO III, exceto aqueles que durante o período de inscrição estiverem afastados ou de licença médica.

6. DA ANÁLISE DO PLEITO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO

6.1. A análise e validação das inscrições dos Tutores Médicos observarão os seguintes critérios:

6.1.1. Situação cadastral regular do empregado junto à AgSUS.

6.1.2. Adesão prévia do empregado ao novo Plano de Cargos e Salários - PCS 2 (Resolução CDA Nº 21/2025/CDA/AGSUS).

6.1.3. Inclusão do profissional na lista de Tutores Médicos elegíveis ao presente edital de mobilidade, conforme ANEXO III.

6.2. A análise e a classificação para fins de desempate entre os profissionais, nos casos em que houver mais de um candidato por vaga, seguirá os critérios estabelecidos:

6.2.1. Comprovante de aprovação do Tutor AgSUS em processo seletivo de preceptores para Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade, de instituição pública, em município com vaga disponível e autorizada para o Eixo Estratégico pelo Ministério da Saúde.

6.2.2. Maior tempo de atuação no mesmo local de lotação como Tutor Médico AgSUS.

6.2.3. Maior pontuação na classificação do Programa de Avaliação de Desempenho da AgSUS, considerando-se o resultado do 4º ciclo avaliativo.

6.2.4. Existência de pedidos de remanejamento formalizados pelo empregado e não atendidos nas condições excepcionais previstas (descredenciamento do município, risco à integridade física ou motivo de saúde pessoal ou familiar) nos últimos 12 meses contados da data de publicação do edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão solicitar revisão dos resultados provisórios da análise de alocação de vagas, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação em sítio eletrônico da agência, de acordo com o cronograma ANEXO II.

7.2. As decisões dos pedidos de revisão dos resultados provisórios serão disponibilizadas individualmente para os candidatos para o endereço eletrônico do interessado divulgado no momento da inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL E DA MOBILIDADE GEOGRÁFICA

8.1. A classificação final será publicada em sítio eletrônico após análise de recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2. A etapa de movimentação para a nova localidade se inicia assim que for publicado o resultado final da alocação das vagas, de acordo com Cronograma (ANEXO II).

8.3. O empregado aprovado para nova vaga em outra localidade, fará jus ao incentivo de deslocamento para mobilidade geográfica no valor de um salário-base, em parcela única (Resolução DIREX nº 60/2025 que altera a Resolução DIREX nº 37/2025).

8.4. Os selecionados com publicação final do resultado terão até 10 (dez) dias para realizar a mobilidade e se apresentar na nova localidade, conforme orientação da Agência em pactuação com o Ministério da Saúde e Gestores

Municipais envolvidos.

8.5. A formalização da adesão do candidato apto ao presente edital implica compromisso irrevogável com a mobilidade geográfica, sendo que, após a confirmação da escolha do município e a emissão da Carta de Apresentação, não será admitido retorno ao local de alocação anterior à escolha, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela AgSUS.

8.6. Os candidatos selecionados que, no momento da homologação e da apresentação no novo local de atuação, estiverem em licença médica ou afastados iniciarão o prazo para homologação e apresentação no município a partir do primeiro dia corrido subsequente ao término da licença ou do afastamento.

8.7. Os candidatos aprovados que possuírem férias previamente programadas no município de origem deverão pactuar, junto à gestão do município de destino, a manutenção ou eventual readequação do período de gozo das férias, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.8. À Agência cabe a responsabilidade de comunicação aos gestores sobre a saída do profissional e de apresentação para nova alocação, informando dados e data de saída, bem como, a apresentação dos mesmos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este, divulgados no endereço eletrônico (<https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>) em que foi publicado o Edital de Mobilidade Geográfica.

9.2. Os dados dos inscritos serão preservados e mantidos em sigilo, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.3. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eixoestrategico@agenciasus.org.br.

9.4. Não serão repassados a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011;

9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de meio ilícito, haverá eliminação automática da solicitação de adesão ao edital.

9.6. Casos omissos serão resolvidos pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Lista de localidades para mobilidade geográfica de tutores

Região	UF	Município	IBGE	Total de vagas
CENTRO-OESTE	DF	BRASILIA	530010	3
	GO	LUZIANIA	521250	2
NORDESTE	CE	AQUIRAZ	230100	1
	CE	BEBERIBE	230220	1
	CE	CAUCAIA	230370	1
	CE	FORTALEZA	230440	1
	CE	IGUATU	230550	1
	CE	ITAPIOCA	230640	1
	CE	MORADA NOVA	230870	1
	CE	SOBRAL	231290	1
	PE	CARUARU	260410	1
	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	260790	2
	PE	PALMARES	261000	1
	PE	PETROLINA	261110	1
	PE	RECIFE	261160	2
	PE	TORITAMA	261540	1
	RN	NATAL	240810	4

	RN	SANTA CRUZ	241120	1
	SE	ARACAJU	280030	1
	SE	LAGARTO	280350	1
	PE	CASINHAS	260415	1
NORTE	AC	RIO BRANCO	120040	2
	AM	IRANDUBA	130185	1
	AM	MAUES	130290	1
	AM	TEFE	130420	1
	PA	BELEM	150140	1
	TO	ARAGUAINA	170210	3
	TO	PALMAS	172100	1
SUDESTE	RJ	MARICA	330270	1
	RJ	RIO DE JANEIRO	330455	2
	RJ	VOLTA REDONDA	330630	1
	SP	AGUDOS	350070	1
	SP	BOTUCATU	350750	2
	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	354870	1
	SP	SAO CARLOS	354890	1
	SP	SOROCABA	355220	2
	SP	TANABI	355340	1
	SP	UBATUBA	355540	1
	MG	LASSANCE	312810	1
SUL	SC	BLUMENAU	420240	1
	SC	ITAJAI	420820	1
	SC	LAGES	420930	1
	SC	NAVEGANTES	421130	1
	SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	421570	1
	SC	SAO JOSE DO CERRITO	421680	1

ANEXO II

Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento e publicação do 3º edital de Mobilidade	17/04/2026
Impugnação ao Edital	22/04/2026
Período de Inscrição e escolha dos municípios	23/04/2026 a 29/04/2026
Publicação do resultado preliminar	30/04/2026
Interposição de recursos	04/05/2026 e 05/05/2026 (até 23h59min horário de Brasília)
Análise e resposta aos recursos	06/05/2026
Publicação da lista final	07/05/2026
Homologação junto ao gestor municipal e apresentação dos tutores nos municípios	08/05/2026 a 18/05/2026

Observação: A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar os prazos estabelecidos no cronograma, mediante prévia e devida publicação oficial. Tais alterações poderão ser realizadas sempre que se mostrarem necessárias ao adequado atendimento das demandas operacionais, resguardando-se o interesse público e assegurando a eficiência na execução das atividades previstas.

ANEXO III

Lista de Tutores Médicos elegíveis ao presente Edital Interno de Mobilidade Geográfica

Nome	CPF
ABRAON VIEIRA NUNES	xxx.607.365-xx
ALCIONE BASILIO DE ABREU	xxx.816.177-xx
ALINE DE FREITAS VELASCO WERNECK	xxx.669.478-xx
ALINE EMANUELE FERREIRA OLIVEIRA	xxx.599.806-xx
ANDRE ALMEIDA SOARES	xxx.657.767-xx
ANDRE GASPARIN COUTINHO DOS SANTOS	xxx.971.622-xx
ANDRE VALENTE BAETAS	xxx.758.978-xx
ANDRESSA MILEO FERRAIOLI SILVA	xxx.846.425-xx
ANGELICA MOURA LOPES DA SILVA	xxx.746.370-xx
ANTONIA PEREIRA CRUZ	xxx.072.833-xx
ARLEIDE ANDRADE MEDEIROS	xxx.697.443-xx
ARTUR ALVES DA SILVA	xxx.248.258-xx
BARBARA LOUISE GOMES MARTINS DE ANDRADE	xxx.400.319-xx
BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA LIMA	xxx.451.235-xx
BRENO GOMES CARNEIRO DE FREITAS	xxx.174.537-xx
BRUNA ALENCAR CASTRO	xxx.992.733-xx
BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM	xxx.733.272-xx
CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA	xxx.779.902-xx
CANDIDO AUGUSTO CAVALCANTE LISBOA BARBOS	xxx.248.141-xx
CARLOS EDUARDO DO CARMO ARAGAO	xxx.126.573-xx
CARLOS RIBEIRO SERRAO JUNIOR	xxx.756.472-xx
CAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	xxx.999.063-xx
CYNTIA DE RESENDE PEREIRA	xxx.321.107-xx
DANIELA CASSIA SOUZA ALVES	xxx.759.696-xx
DANIELY SAAD RACHED MELO	xxx.181.343-xx
DEIVID SMITH CASTRO DE PAIVA	xxx.195.157-xx
EDIVALDO BEZERRA MENDES FILHO	xxx.645.044-xx
EMANUEL AUGUSTO BUTEL TAVARES	xxx.423.602-xx
EMANUEL MIRANDA OLIVEIRA	xxx.789.667-xx
EMANUELE VIANA CERQUEIRA	xxx.937.455-xx
FABIO DA CRUZ LIMA	xxx.995.351-xx
FERNANDA BEMFEITO D MORAES	xxx.908.778-xx
FERNANDA GONCALVES DE CASTRO	xxx.401.860-xx
FERNANDO MUNDIM	xxx.945.516-xx
FRANCINELY MARTINS GONTIJO	xxx.113.886-xx
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO	xxx.611.945-xx
GABY MARIA CARVALHO DE FREITAS	xxx.942.740-xx
GIOVANNI VIEGAS MOREIRA	xxx.420.583-xx
HELCIAS NASCIMENTO LEONARDO DE LIMA	xxx.730.042-xx
HELLYNA CESANA BRUM	xxx.670.887-xx
HENDERSON FONTES DE SOUSA	xxx.373.834-xx
HILO MELO SALES	xxx.810.308-xx
HUMBERTO DE JESUS DOS SANTOS GOMES JUNIO	xxx.698.652-xx
IANDRA SILVA ALMEIDA	xxx.248.036-xx
JANICE DE LIMA BRANDAO	xxx.014.583-xx
JAQUELYNE ADELYNA SARA LUANA FERREIRA DA	xxx.184.756-xx
JOAO VICENTE MIGUEL MOREIRA	xxx.630.975-xx
JOELSON SANTOS SILVA	xxx.025.646-xx
JORGE CARLOS DO AMARAL JUNIOR	xxx.131.606-xx
JOSE CARLOS FIGUEREDO	xxx.301.464-xx
JOSE SEVERINO ALVES DA TRINDADE	xxx.679.054-xx
JUAIR PEREIRA BRUM JUNIOR	xxx.036.707-xx
KAIO MACEL DE CARVALHO CORTEZ	xxx.226.638-xx
KARLOS JADER SATIRO DE MENDONCA COSTA	xxx.528.283-xx
KESYA FERRARI COSTA	xxx.640.659-xx
LAICIA SOARES MALACARNE	xxx.402.797-xx
LAIS BATISTA GASPARI	xxx.317.956-xx
LARA MARIA REBELO MACEDO	xxx.706.338-xx
LARISSA SALIM AREAS CHAVES	xxx.991.577-xx
LAYO LEITE DE LUCENA	xxx.272.736-xx

LEONARDO DAVID CHAVES DE CASTRO	xxx.533.575-xx
LIGIA BULHOES GUIMARAES	xxx.164.770-xx
LUCIANA DE CARVALHO ARAUJO SANTOS	xxx.589.440-xx
LUCIANA PRADO MACIEL	xxx.051.268-xx
LUCIANO CARLOS DA SILVA SOUSA	xxx.541.232-xx
MARCELO DE SOUZA CRUZ LADEIA	xxx.351.052-xx
MARCIA DOS ANJOS UEDA	xxx.990.766-xx
MARCIA SOBIESKI DOS ANJOS	xxx.007.566-xx
MARIA CAMILA DE MACEDO NOBRE	xxx.595.238-xx
MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA GOMES	xxx.589.143-xx
MARIA LADYJANY HERCILIO DA SILVA	xxx.992.443-xx
MARIANA DOS SANTOS ARAUJO VIDAL	xxx.279.330-xx
MARINA DE CASTRO CORREIA ANDRADE	xxx.869.761-xx
MARINA JALES DANTAS DINIZ	xxx.322.845-xx
MARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	xxx.315.968-xx
MASIEL BICET COLUMBIE	xxx.061.212-xx
MATHEUS RAFAEL ARAGAO DE ALBUQUERQUE FAR	xxx.752.148-xx
MAXWELL CABRAL FERREIRA	xxx.594.131-xx
MELQUIDES RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO	xxx.422.350-xx
MICHELLE NYKITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	xxx.036.550-xx
MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	xxx.797.705-xx
MONISE MARIA DE MOURA SIMEAO	xxx.727.933-xx
MURILO AUGUSTO MOREIRA	xxx.181.353-xx
NASSARA SOCORRO VAUGHAN DE OLIVEIRA BRIT	xxx.089.402-xx
NATHALIA MARIA MORAIS BELEM	xxx.161.238-xx
NATHALIE NEVES CHEREGATTO GUARDIA DE BAR	xxx.005.958-xx
OMARA MACDONA PALAY	xxx.361.011-xx
RAPHAEL DA COSTA MAGALHAES MARTINS	xxx.650.655-xx
REIFER GOMES LEITE	xxx.657.302-xx
ROBERTA FERNANDES MATTOS	xxx.522.20-xx
ROBERTA KELLY MENEZES AMORIM	xxx.771.073-xx
RONALDO CESAR AGUIAR LIMA	xxx.264.235-xx
ROSEANE LAGO SANT ANA DO NASCIMENTO	xxx.489.553-xx
RUTH ANDREA DOTTA MIRANDA	xxx.524.216-xx
SALES SILVA NASCIMENTO	xxx.431.254-xx
SONALY TARIK CAPUCHINHO DE OLIVEIRA	xxx.249.663-xx
TANIA FREITAS DE ALCANTARA NUNES	xxx.871.956-xx
TATIANA MONJARDIM VALLS FRANCA	xxx.777.827-xx
TEREZINHA DE JESUS VALENTE DUARTE GOMES	xxx.162.602-xx
THADEU DO LAGO BARATTA MONTEIRO	xxx.586.823-xx
THIAGO VIEITES	xxx.321.217-xx
TIAGO ARAUJO MONTEIRO	xxx.316.013-xx
VICTOR JUSTINO MOLINA LOHEZIC	xxx.521.170-xx
VINICIUS LUCIO GODEIRO	xxx.361.443-xx
WILSON FERNANDO DRUMOND DAS CHAGAS	xxx.733.936-xx



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 17/04/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396914** e o código CRC **F721769F**.